

**PORTARIA Nº 18.491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no artigo 79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010;

**Considerando**, o pedido formalizado por Thiago Pereira dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 715/2016, datado de 04 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal **Thiago Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8 SSP/SP, matrícula funcional nº 38474, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de Afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo para frequentar curso de Pós Graduação em programa de Mestrado, nos termos do art.79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010 e conforme regulamenta o Decreto nº 4.255 de 21 de julho de 2015, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 715/2016, datada de 04 de fevereiro de 2016, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de fevereiro de 2016.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

